PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 043
PROJETO DE LEI 044/89
AUTORIA Executivo
APUCARANA

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED. 1030 EM 23/09/89

L E I Nº 033/89

Súmula: Cria, na Estrutura Administrativa do Município de Apucarana, a Secretaria de Comunicação Social, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica criada junto à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Apucarana, instituída pela Lei Municipal nº 006/89, de 04/05/89, a Secretaria de Comunicação Social, na seguinte conformidade:

a) - **ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

I - .....
1. .....

II - **ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA**

1. .....
2. Secretaria de Comunicação Social

Art. 2º - A Secretaria de Comunicação social, é o órgão imcumbido da supervisão das atividades de informação ao público acerca dos serviços desenvolvidos pelos diversos órgãos da Prefeitura; promover a divulgação, pelos meios próprios, das atividades do Executivo Municipal e de quaisquer outras que interessem ao público em geral; providenciar a publicação dos atos oficiais do Município; organizar entrevistas, conferências e debates através dos meios disponíveis para divulgação de assuntos do interesse da Prefeitura; apreciar as relações existentes entre a administração e o público propondo medidas para melhorar essas relações; recepcionar visitantes e hóspedes oficiais do Governo MUnicipal; promover o recebimento das sugestões e reclamações feitas pelos munícipes, assim como o seu registro e encaminhamento ao órgão competente para exame e informação, dando conhecimento aos interessados das providências tomadas ou a serem adotadas pela administração; promover a organização de arquivos e recortes de jornais, relativos a assuntos de interesse da Prefeitura; promover a elaboração de relatórios e, em especial, a mensagem anual do Prefeito a ser encaminhada ao Legislativo; preparar a matéria destinada a divulgação, praticar os demais atos correlatos determinados pelo Prefeito.

Art. 3º - Para o desempenho das atividades da Secretaria instituída na forma do artigo primeiro desta Lei, fica criado o cargo de Secretário de Comunicação Social, símbolo CC-01.

Art. 4º - Fica extinto o cargo de Assessor de Relações Públi-' cas e Imprensa, símbolo CC-02, de que trata o Art. 32 da Lei Munici-' pal nº 006/89, de 04/05/89.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 13 dias do mês de setembro de 1989.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUTI
Secretário de Administração